



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

036

= DECRETO Nº 2.225 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$.. Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

3 JURÍDICO

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000

F.P. 03.07.021.2.04-Operação e Manutenção do Jurídico

8 EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2 Educação

3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 5.000.000

F.P. 08.45.215.2.22- Operação e manutenção das Escolas Profissionalizantes e Corte e Costura

S O M A : Cr\$ 6.000.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 6.000.000

F.P.99999999-Reserva de Contingência

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de março de 1985.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

037

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.225/85)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de março de 1985.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =